



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 020 63323/2017, 020 9325/2017 E 020 095/2017(APENSO)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 220160092100794 E 220160092102455

RECORRENTE: B C RODRIGUES - EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 02.221.319/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2384000

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

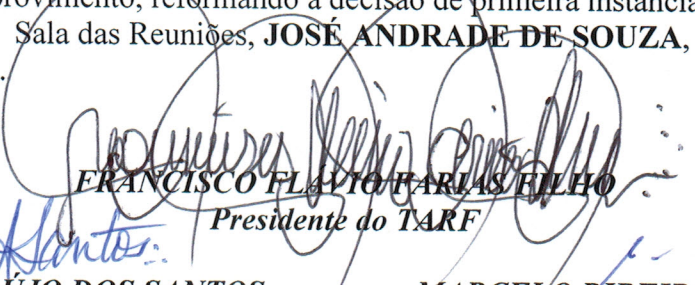
ACORDÃO Nº 03/2021

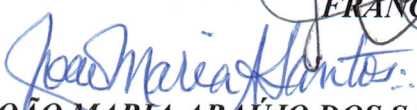
EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – SIMPLES NACIONAL – ISSQN. NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO NºS. 220160092100794 REFERENTE AO ANO DE 2011. MEDIDA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE SOMENTE O ISSQN REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011 NÃO FORA PAGO/PARCELADO JUNTO A RFB. NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220160092102455 REFERENTE AO ANO DE 2012. MEDIDA FISCAL IMPROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE O ISSQN FORA PARCELADO ATRAVÉS DA RFB. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. REFORMADA DECISÃO DE 1ª. INSTÂNCIA.

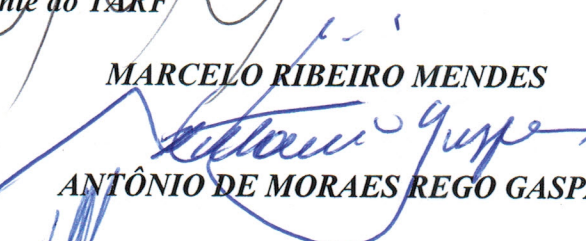
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e em desacordo do Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeira instância.

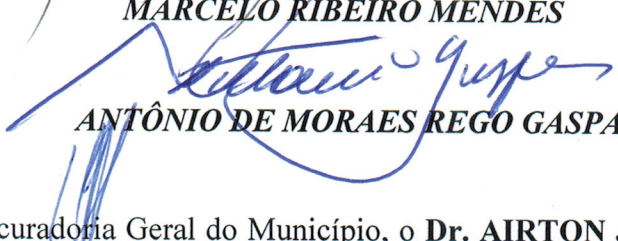
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 23 de março de 2021.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS


MARCELO RIBEIRO MENDES


JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS
Relator


ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.